ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 011/2026

SMDS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.
No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS
Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Cristiane Ribeiro
Objeto da Contratação: Contratação de profissional de Educação Física para prestação de serviços para desenvolvimento de oficinas de atividade física, esportiva e recreativa, com carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais, pelo período de 12 meses, as oficinas são destinadas aos usuários atendidos pelos serviços, programas e projetos do Centro de Referência de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desenvolve ações voltadas à promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais ofertados pelo CRAS.

Dentre as atividades realizadas, destacam-se as oficinas esportivas, que constituem importante instrumento de promoção da saúde, socialização, desenvolvimento físico, fortalecimento da autoestima, disciplina e integração social de crianças, adolescentes, adultos e idosos participantes dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria.

Considerando a necessidade de manter e ampliar as atividades esportivas ofertadas aos usuários, bem como a inexistência de profissional efetivo disponível para execução dessas ações, torna-se necessária a contratação de profissional de Educação Física para ministrar oficinas esportivas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O Município não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício em referência. Contudo, a presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e às necessidades dos serviços ofertados pelo CRAS.

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 09:05:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3Uxie para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
1	01	Contratação de profissional de Educação Física para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas esportivas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais, destinadas aos usuários atendidos pelos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

1- O profissional deverá possuir graduação em Educação Física reconhecida pelo MEC;

2- Possuir registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

3- Comprovar experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas;

4- Planejar, organizar e executar oficinas esportivas conforme cronograma estabelecido pela Secretaria;

5- Desenvolver atividades adequadas às diferentes faixas etárias atendidas;

6- Elaborar relatórios mensais das atividades executadas, quando solicitado;

7- Cumprir carga horária mensal de 50 (cinquenta) horas;

8- Observar as normas de segurança, ética profissional e proteção aos usuários.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 1: Designação de servidor efetivo do quadro municipal.

Não se mostrou viável em razão da disponibilidade para atendimento da demanda.

Alternativa 2: Celebração de convênio ou parceria com entidades esportivas.

Alternativa limitada, sem garantia de disponibilidade contínua e atendimento integral da demanda.

Alternativa 3: Contratação de profissional especializado.

Apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo qualificação técnica, continuidade das atividades e atendimento eficiente aos usuários.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R$ 37.999,92 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) em um período de contrato por 12 meses.

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 09:05:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3Uxie para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I
( ) Pregão eletrônico para aquisição única
( ) Pregão eletrônico para registro de preço

( ) Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

( ) Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
( ) Profissional do setor artístico Art. 74, II
( ) Serviços técnicos especializados Art. 74, III
( ) Por credenciamento Art. 74, IV
( ) Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(X) Por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 59.906,02. Art. 75, II
( ) Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021
( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R$ 119.812,02. Art. 75, I
( ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R$ 9.584,97. Art. 75, § 7
Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

( ) Licitação Fracassada, Art. 75, III
( ) Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
( ) Emergência, Art. 75, VIII
( ) Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
( ) Outros.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(x) Contratação única.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Proporcionar ao público prioritário (crianças/adolescente e pessoas idosas) o acesso a atividades que promovam o fortalecimento de seus vínculos bem como a participação social.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providencia prévia à contratação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou o planejamento das ações necessárias para adequada execução do objeto, incluindo a

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 09:05:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3Uxie para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

definição do cronograma das oficinas esportivas, dos dias e horários de atendimento, bem como a identificação dos grupos de usuários que participarão das atividades.

Também será providenciada a disponibilização dos espaços físicos e dos materiais necessários para o desenvolvimento das oficinas, garantindo condições adequadas para a execução das atividades propostas.

A equipe técnica do CRAS promoverá o alinhamento inicial com o profissional contratado, visando à elaboração do planejamento das oficinas, à definição das metodologias de trabalho e ao estabelecimento dos objetivos a serem alcançados junto aos usuários atendidos.

Por fim, serão definidos os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e fiscalização contratual, com a designação de servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a qualidade das atividades desenvolvidas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados mínimos. O profissional contratado deverá observar boas práticas ambientais, especialmente quanto a utilização consciente dos materiais esportivos.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a compra com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 10 de agosto de 2026.

Nome: Andresa Bergmann
CPF: ***.724.690-**
Assinado com certificado digital avançado

Andresa Bergmann
Secretária Municipal SMDS

Nome: Cristiane Ribeiro Osterberg
CPF: ***.951.490-**
Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Ribeiro
Responsável pelo preenchimento do ETP

Documento assinado digitalmente em 10/08/2026 09:05:41
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/3Uxie para verificar a autenticidade.